
DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA E CONTRATO DE LICITAÇÃO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 04 DE JUNHO DE 2020.



DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA E CONTRATO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 099-2020-DL, objeto: Contratação de empresa na área de reforma para atender a demanda com caráter de urgência na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) tendo em vista que o ministério público declarou emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo covid-19. Considerando a necessidade de medidas de mitigação dos efeitos da pandemia do covid-19 nos cenários da saúde, necessitando assim de reorganizar a estrutura da UPA, tornando as entradas independentes de pacientes, equipe diferenciada para assistência por se tratar de pessoas com doenças infecta contagiosa impondo risco aos demais pacientes e profissionais; considerando também que alguns espaços da upa estavam em desuso devido a infiltrações que as chuvas causaram e desabamento do forro de gesso, faz-se necessária a reforma desde ambiente o qual pertence à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real. Contratada: Norrau – Construções, Transportes e Locações LTDA, CNPJ: 05.917.626/0001-80. Valor global R\$ 24.888,98 (Vinte e Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Rio Real/BA, 05/06/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**RESUMO DO CONTRATO Nº 096-2020-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 099-2020-DL**

CONTRATADA: Norrau – Construções, Transportes e Locações Ltda, CNPJ: 05.917.626/0001-80, situada a Av. Jonival Lucas da Silva, nº 12, Centro, Olindina/BA, CEP: 48.470-000, neste ato representada pelo Sr. Dirlan Santos Silveira, CPF: 634.220.695-34 e RG: 419349898 SSP/BA, endereço: Rua Almirante Alves Câmara, nº 1.085, bloco G AP 301, Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.243-005.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP: 48.330-000 Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa na área de reforma para atender a demanda com caráter de urgência na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) tendo em vista que o ministério público declarou emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo covid-19. Considerando a necessidade de medidas de mitigação dos efeitos da pandemia do covid-19 nos cenários da saúde, necessitando assim de reorganizar a estrutura da UPA, tornando as entradas independentes de pacientes, equipe diferenciada para assistência por se tratar de pessoas com doenças infecta contagiosa impondo risco aos demais pacientes e profissionais; considerando também que alguns espaços da upa estavam em desuso devido a infiltrações que as chuvas causaram e desabamento do forro de gesso, faz-se necessária a reforma desde ambiente o qual pertence à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.888,98 (Vinte e Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

DATA DO CONTRATO: 19/05/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA

ASSINATURA.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 04 DE JUNHO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o advento do prazo de vigência das medidas de combate ao covid-19 previstas no Decreto Municipal Nº 95/2020;

CONSIDERANDO casos confirmados da COVID-19 em nossa cidade;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência, por mais 15 (quinze) dias, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do município de Rio Real, as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos públicos e privados, previstas no Decreto Municipal Nº 95/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com o estágio de evolução do COVID-19, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2020.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2020.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320